

REQUERIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA
DADOS DO REQUERENTE

NOME			
MATRÍCULA	CPF	IDENTIDADE	
TEL RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	CIDADE/UF	
E-MAIL PARTICULAR			
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME			
CPF	IDENTIDADE	EMIÇÃO DA PROCURAÇÃO/CURATELA	
TEL RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	CIDADE/UF	
E-MAIL PARTICULAR			
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR:

☐ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE	☐ TEMPO DE CONTR./IDADE ANTECIADA	☐ INVALIDEZ
--	--	------------------------------------

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IR)

NOME	SEXO	DATA DE NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	ESTADO CIVIL	INVAL.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOLÉSTIA GRAVE ¹

Você é portador de alguma doença que assegura a isenção de Imposto de Renda? ☐ SIM ☐ NÃO Se você marcou SIM, apresentar um laudo pericial emitido por um médico do Serviço Público Oficial da União dos Estados do DF ou dos Municípios contendo o número do CID, o diagnóstico da doença – indicar data de início, estágio clínico atual, se a doença é passível de controle, prazo de validade do laudo (caráter definitivo ou temporário - neste último caso informar a data), nome legível da instituição de saúde responsável pela informação, local, data, assinatura do médico com carimbo funcional contendo o CRM e a matrícula no Serviço Público.

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE ²

É ou já foi PEP - Pessoa Exposta Politicamente no país ou no exterior nos últimos 5 anos? ☐ SIM ☐ NÃO Nos últimos 5 anos, algum dos seus familiares, na linha direta até o 2º grau, incluindo neste grupo o cônjuge, companheiro(a), enteado, bem como representantes e outras pessoas de seu relacionamento próximo é ou já foi Pessoa Exposta Politicamente - PEP no país ou no exterior? ☐ SIM ☐ NÃO É ou foi estreito colaborador de PEP no país ou no exterior? ☐ SIM ☐ NÃO

Pelo presente, venho requerer o benefício da complementação da aposentadoria indicado acima com base no Regulamento do Plano Básico de Benefícios da FAPES, atestando serem verdadeiras as informações acima registradas.

_____/_____/20____

LOCAL

ASSINATURA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As comunicações e publicações da FAPES são realizadas pelo nosso site e pelo WhatsApp.

Para receber as comunicações/publicações da FAPES, envie uma mensagem via WhatsApp para o número (21) 99451-8883, informando nome completo, perfil (Ativo, Aposentado, Pensionista ou Autopatrocinado).

A partir da concessão do seu benefício de Complementação de Aposentadoria, o(a) senhor(a) passará a condição de participante assistido(a). Com o intuito de estreitar seu relacionamento com a FAPES, elaboramos esse material visando prestar alguns esclarecimentos inerentes a essa nova etapa de sua vida.

As datas de pagamento dos proventos dos assistidos acompanharão o mesmo calendário de pagamentos estabelecido para os empregados ativos das empresas do sistema BNDES, a saber:

- Adiantamento – dia 15 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia do adiantamento seja sábado, domingo ou feriado; e
- Pagamento – no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O primeiro sábado de cada mês será tratado como dia útil e o pagamento poderá ser no quarto dia útil, caso o quinto dia útil seja o próprio sábado.

Ambos os valores de adiantamento e de pagamento serão depositados na conta bancária indicada no momento do requerimento de sua complementação. Os créditos serão efetuados exclusivamente nos bancos Itaú ou Banco do Brasil, instituições conveniadas com a FAPES para receber pagamentos de benefícios. A FAPES não efetua o depósito referente ao adiantamento e ao pagamento em contas bancárias distintas.

Os comprovantes dos pagamentos dos benefícios podem ser obtidos na área restrita do portal FAPES. Ao acessar www.fapes.com.br, entre em Portal Serviços, insira seu usuário e senha, clique em “Serviços”, depois em “Previdência” e selecione “Comprovante de Pagamentos”.

Seus dados de acesso ao Portal da FAPES continuarão os mesmos, a alteração de perfil será realizada internamente na FAPES. Você conseguirá verificar os seus comprovantes de pagamento após o primeiro crédito.

Qualquer dúvida, entre em contato com o Atendimento de Previdência através do Fale FAPES ou pelo nosso atendimento no telefone 3820-5454, opção 3 (Previdência).

¹ As Leis nº7.713/88, 8.541/92, 8687/93, 9.250/95 e 11.052/2004 asseguram a isenção do Imposto de Renda nos casos de portadores das doenças: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), fibrose cística(mucoviscidose).

² PEP - Pessoa Exposta Politicamente: pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (até o segundo grau), estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem, nos termos da Resolução 29 de 07/12/2017.